

Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a «Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 998/2003, relativo às condições de polícia sanitária aplicáveis à circulação sem carácter comercial de animais de companhia, no que diz respeito à prorrogação do período transitório»

COM(2007) 572 final — 2007/0202 COD

(2008/C 120/12)

Em 23 de Outubro de 2007, Conselho decidiu, nos termos dos artigos 37.º e 152.º (n.º 4 da alínea b)), do Tratado CE, consultar o Comité Económico e Social Europeu sobre a:

«Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 998/2003, relativo às condições de polícia sanitária aplicáveis à circulação sem carácter comercial de animais de companhia, no que diz respeito à prorrogação do período transitório».

Considerando que o conteúdo da proposta é inteiramente satisfatório, o qual de resto, havia sido já objecto do parecer CESE 1411/2000, adoptado em 29 de Novembro de 2000 ⁽¹⁾, o Comité, na 440.ª reunião plenária de 12 e 13 de Dezembro de 2007 (sessão de 12 de Dezembro), decidiu, por 131 votos a favor e 4 abstenções, emitir parecer favorável ao texto proposto, remetendo para a posição defendida no documento mencionado.

Bruxelas, 12 de Dezembro de 2007

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Dimitris DIMITRIADIS

⁽¹⁾ JO C 116 de 20 de Abril de 2001, pp. 54-56.